



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

De acordo com o Protocolo nº 2577/2023 de 12/12/2024 da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e a Lei Federal 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira de Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Edson Barufi Lima**, estabelecida no Rua Mostardeiros, nº. 513, Sala B, Centro, Capivari do Sul, Cep. 95.552-000, CNPJ Nº. 06.307.018/0001-17, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da ata original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 06/01/2025 à 05/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 03 de janeiro 2025.

Edson Barufi Lima

Fornecedora

Gilmar Ferreira de Lemos

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

Guilherme Oliveira Costa

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415